



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de Julho de 2003



Série

Número 125

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

**Declaração de Rectificação n.º 15/2003**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DA EDUCAÇÃO

**Despachos-conjuntos**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Anúncios**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Declaração de Rectificação n.º 15/2003**

Por enfermar lapso na impressão, declara-se, para os devidos efeitos que no sumário e nas páginas 5.ª e 6.ª do Jornal Oficial, II Série, n.º 123, de 30 de Junho de 2003:

Onde se lê:

**“SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL”**

Deve ler-se:

**“SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA”**

E onde se lê:

**“SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA”**

Deve ler-se:

**“SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL”**

Secretaria-Geral da Presidência, 3 de Julho de 2003.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar à funcionária ANA RITA RODRIGUES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de ajudante de acção sócio-educativa do ensino especial, a formação profissional seguinte:

- 1 - Formação relevante previamente adquirida: “Cuidados Primários de Saúde e Situações de Risco - Epilepsia e outras”, com a duração de 2 horas; “Noções Básicas de Saúde e Cuidados Imediatos em Situações de Urgência – 1.ºs Socorros”; “O Técnico Auxiliar na Equipa de Educação Especial”, com a duração de 30 horas.
- 2 - Formação necessária à reconversão profissional:
  - 2.1 - Frequência do curso “Direitos e Deveres dos Funcionários – Aspectos Legais”, com a duração de 16 horas.
    - 2.1.1 - Conteúdo programático: Os deveres gerais consignados no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; os deveres

específicos de grupos de pessoal; direitos gerais e direitos prescritos em legislação avulsa; a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97 e a “Carta ética - Dez princípios éticos da Administração Pública”.

- 2.2 - Frequência do curso “Introdução à informática”, com a duração de 20 horas.
  - 2.2.1 - Conteúdo programático: Windows XP; office (word, excel).
- 2.3 - Frequência do curso “Relações interpessoais”, com a duração de 16 horas.
  - 2.3.1 - Conteúdo programático: Desenvolvimento pessoal; dinâmica comportamental; motivação; comunicação; grupo/conflito.
- 2.4 - Frequência do curso “Prevenção e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.
  - 2.4.1 - Conteúdo programático: Prevenção, Integração e Reabilitação - análise conceptual; percurso evolutivo da Educação Especial (da segregação à inclusão); orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação; o processo de Reabilitação.
- 2.5 - Frequência do curso “A Sexualidade na Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.
  - 2.5.1 - Conteúdo programático: O desenvolvimento sexual humano; as doenças sexualmente transmissíveis; as atitudes socio-culturais face à sexualidade nas necessidades educativas especiais; os comportamentos e os riscos no vivenciar da sexualidade em indivíduos com necessidades educativas especiais; alguns Programas de Sexualidade adoptados nas necessidades educativas especiais; atitudes de promoção da saúde, prevenção de riscos e de adaptação/integração social na sexualidade de indivíduos com necessidades educativas especiais.
- 2.6 - Frequência do curso “Planificação, Implementação e Avaliação de Actividades”, com a duração de 26 horas.
  - 2.6.1 - Conteúdo programático: Planificação, conceitos e âmbito; elementos básicos na construção de um plano: objectivos, conteúdos, métodos, estratégias/actividades, recursos e avaliação; tipos e níveis de planificação; contexto de realização: planificação como actividade prática, diferenças individuais, estratégias e materiais diferenciados.

2.7 - Frequência do curso “Competências Sociais e Problemas de Comportamento”, com a duração de 20 horas.

2.7.1 - Conteúdo programático: Desenvolver aptidões básicas de comunicação interpessoal; treinar a assertividade; desenvolver competências para a resolução de situações problemáticas.

3 - Formas de avaliação: no final de cada módulo serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

4 - Os cursos serão ministrados pelo “Departamento de Apoio à Formação e Investigação Científica” da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, com sede na Rua D. João, n.º 57, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, artigo 2.º, n.º 1 da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, com as alterações da Portaria n.º 173/97, de 27 de Outubro, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 103, e Despacho de 4 de Maio de 2002 da Exm.ª Senhora Directora Regional de Formação Profissional.

Funchal, 8 de Abril de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho conjunto

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar à funcionária DORA MARIA RODRIGUES DE GOUVEIA, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de Assistente Administrativo, a formação profissional seguinte:

1 - Formação relevante previamente adquirida: “Formação em Informática (PC)”; “Curso de Teletrabalho, nível de qualificação na Formação III”, com a duração de 80 horas; “Afectividade na Educação” e “Gestão de Conflitos na Escola”, com a duração de 8,5 horas.

2 - Formação necessária à reconversão profissional:

2.1 - Frequência do curso “Direitos e Deveres dos Funcionários - Aspectos Legais”, com a duração de 16 horas.

2.1.1 - Conteúdo programático: Os deveres gerais consignados no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central,

Regional e Local; os deveres específicos de grupos de pessoal; direitos gerais e direitos prescritos em legislação avulsa; a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97 e a “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública”.

2.2 - Frequência do curso “Relações interpessoais”, com a duração de 16 horas.

2.2.1 - Conteúdo programático: Desenvolvimento pessoal; dinâmica comportamental; motivação; comunicação; grupo/conflito.

2.3 - Frequência do curso “Prevenção e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.

2.3.1 - Conteúdo programático: Prevenção, Integração e Reabilitação – análise conceptual; percurso evolutivo da Educação Especial (da segregação à inclusão); orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação; o processo de Reabilitação.

2.4 - Frequência do curso “A Sexualidade na Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.

2.4.1 - Conteúdo programático: O desenvolvimento sexual humano; as doenças sexualmente transmissíveis; as atitudes socio-culturais face à sexualidade nas necessidades educativas especiais; os comportamentos e os riscos no vivenciar da sexualidade em indivíduos com necessidades educativas especiais; alguns Programas de Sexualidade adoptados nas necessidades educativas especiais; atitudes de promoção da saúde, prevenção de riscos e de adaptação/integração social na sexualidade de indivíduos com necessidades educativas especiais.

3 - Formas de avaliação: no final de cada módulo serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

4 - Os cursos acima referidos serão ministrados pelo “Departamento de Apoio à Formação e Investigação Científica” da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, com sede na Rua D. João, n.º 57, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, artigo 2.º, n.º 1 da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, com as alterações da Portaria n.º 173/97, de 27 de Outubro, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 103, e Despacho de 4 de Maio de 2002 da Exm.ª Senhora Directora Regional de Formação Profissional.

## 5 - Outra formação necessária à reconversão profissional:

5.1 - Frequência do curso “Excel avançado e Acess – base de dados”, com a duração de 60 horas.

5.1.1 - Conteúdo Programático: Formatações avançadas da folha de cálculo; formatação de gráficos tridimensionais; funções matemáticas avançadas, estatísticas e informativas; modelização da informação; criação de formulários com a ajuda de assistentes; concepção de relatórios com a ajuda de assistentes; criação de documentos em formato HTML; associação de dados; criação de consultas de referência cruzada; potencialidades do office assistant.

6 - Forma de avaliação: avaliação qualitativa dos itens participação, motivação, pontualidade, aquisição de conhecimentos, aplicação de conhecimentos e comportamento relacional em que 1. corresponde a Muito Fraco, 2. a Fraco, 3. a Médio, 4. a Bom e 5. a Muito Bom; avaliação quantitativa de 0 a 20 valores.

7 - O curso acima referido será ministrado pela “DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, com sede na Calçada de Santa Clara, n.º 32, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

Funchal, 8 de Abril de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho conjunto

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar à funcionária EDITE JOSÉ MALHO PEREIRA CAMACHO FERREIRA, Técnico Auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de ajudante de acção sócio-educativa do ensino especial, a formação profissional seguinte:

1 - Formação relevante previamente adquirida: “Noções Básicas de Saúde e Cuidados Imediatos em Situações de Urgência – 1.ºs Socorros”; “O Técnico Auxiliar na Equipa de Educação Especial”, com a duração de 35 horas.

2 - Formação necessária à reconversão profissional:

2.1 - Frequência do curso “Direitos e Deveres dos Funcionários - Aspectos Legais”, com a duração de 16 horas.

2.1.1 - Conteúdo programático: Os deveres gerais consignados no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; os deveres específicos de grupos de pessoal; direitos gerais e direitos prescritos em legislação avulsa; a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97 e a “Carta ética - Dez princípios éticos da Administração Pública”.

2.2 - Frequência do curso “Introdução à informática”, com a duração de 20 horas.

2.2.1 - Conteúdo programático: Windows XP; office (word, excel).

2.3 - Frequência do curso “Relações interpessoais”, com a duração de 16 horas.

2.3.1 - Conteúdo programático: Desenvolvimento pessoal; dinâmica comportamental; motivação; comunicação; grupo/conflicto.

2.4 - Frequência do curso “Prevenção e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.

2.4.1 - Conteúdo programático: Prevenção, Integração e Reabilitação - análise conceptual; percurso evolutivo da Educação Especial (da segregação à inclusão); orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação; o processo de Reabilitação.

2.5 - Frequência do curso “A Sexualidade na Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.

2.5.1 - Conteúdo programático: O desenvolvimento sexual humano; as doenças sexualmente transmissíveis; as atitudes socio-culturais face à sexualidade nas necessidades educativas especiais; os comportamentos e os riscos no vivenciar da sexualidade em indivíduos com necessidades educativas especiais; alguns Programas de Sexualidade adoptados nas necessidades educativas especiais; atitudes de promoção da saúde, prevenção de riscos e de adaptação/integração social na sexualidade de indivíduos com necessidades educativas especiais.

2.6 - Frequência do curso “Planificação, Implementação e Avaliação de Actividades”, com a duração de 26 horas.

2.6.1 - Conteúdo programático: Planificação, conceitos e âmbito; elementos básicos na construção de um plano: objectivos, conteúdos, métodos, estratégias/actividades, recursos e avaliação; tipos e níveis de planificação; contexto de realização: planificação como actividade prática, diferenças individuais, estratégias e materiais diferenciados.

2.7 - Frequência do curso “Competências Sociais e Problemas de Comportamento”, com a duração de 20 horas.

2.7.1 - Conteúdo programático: Desenvolver aptidões básicas de comunicação interpessoal; treinar a assertividade; desenvolver competências para a resolução de situações problemáticas.

3 - Formas de avaliação: no final de cada módulo serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

4 - Os cursos serão ministrados pelo “Departamento de Apoio à Formação e Investigação Científica” da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, com sede na Rua D. João, n.º 57, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, artigo 2.º, n.º 1 da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, com as alterações da Portaria n.º 173/97, de 27 de Outubro, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 103, e Despacho de 4 de Maio de 2002 da Exm.ª Senhora Directora Regional de Formação Profissional.

Funchal, 8 de Abril de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho conjunto

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar à funcionária HELENA MARIA SILVA COELHO RODRIGUES ALBUQUERQUE, Técnico Auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de ajudante de acção sócio-educativa do ensino especial, a formação profissional seguinte:

1 - Formação relevante previamente adquirida: Nenhuma.

2 - Formação necessária à reconversão profissional:

2.1 - Frequência do curso “Direitos e Deveres dos Funcionários - Aspectos Legais”, com a duração de 16 horas.

2.1.1 - Conteúdo programático: Os deveres gerais consignados no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; os deveres específicos de grupos de pessoal; direitos gerais e direitos prescritos em legislação avulsa; a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97 e a “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública”.

2.2 - Frequência do curso “Introdução à informática”, com a duração de 20 horas.

2.2.1 - Conteúdo programático: Windows XP; office (word, excel).

2.3 - Frequência do curso “Relações interpessoais”, com a duração de 16 horas.

2.3.1 - Conteúdo programático: Desenvolvimento pessoal; dinâmica comportamental; motivação; comunicação; grupo/conflito.

2.4 - Frequência do curso “Prevenção e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.

2.4.1 - Conteúdo programático: Prevenção, Integração e Reabilitação - análise conceptual; percurso evolutivo da Educação Especial (da segregação à inclusão); orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação; o processo de Reabilitação.

2.5 - Frequência do curso “A Sexualidade na Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.

2.5.1 - Conteúdo programático: O desenvolvimento sexual humano; as doenças sexualmente transmissíveis; as atitudes socio-culturais face à sexualidade nas necessidades educativas especiais; os comportamentos e os riscos no vivenciar da sexualidade em indivíduos com necessidades educativas especiais; alguns Programas de Sexualidade adoptados nas necessidades educativas especiais; atitudes de promoção da saúde, prevenção de riscos e de adaptação/integração social na sexualidade de indivíduos com necessidades educativas especiais.

2.6 - Frequência do curso “Planificação, Implementação e Avaliação de Actividades”, com a duração de 26 horas.

2.6.1 - Conteúdo programático: Planificação, conceitos e âmbito; elementos básicos na construção de um plano: objectivos, conteúdos, métodos, estratégias/actividades, recursos e avaliação; tipos e níveis de planificação; contexto de realização: planificação como actividade prática, diferenças individuais, estratégias e materiais diferenciados.

2.7 - Frequência do curso “Competências Sociais e Problemas de Comportamento”, com a duração de 20 horas.

2.7.1 - Conteúdo programático: Desenvolver aptidões básicas de comunicação interpessoal; treinar a assertividade; desenvolver competências para a resolução de situações problemáticas.

- 3 - Formas de avaliação: no final de cada módulo serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.
- 4 - Os cursos serão ministrados pelo “Departamento de Apoio à Formação e Investigação Científica” da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, com sede na Rua D. João, n.º 57, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, artigo 2.º, n.º 1 da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, com as alterações da Portaria n.º 173/97, de 27 de Outubro, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 103, e Despacho de 4 de Maio de 2002 da Exm.ª Senhora Directora Regional de Formação Profissional.

Funchal, 8 de Abril de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

### Despacho conjunto

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável da Direcção Regional de Administração Educativa, determina-se fixar à funcionária MARIA IRENE ABREU CORREIA HENRIQUES, Técnico Auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, a reconverter para a carreira e categoria de ajudante de acção sócio-educativa do ensino especial, a formação profissional seguinte:

- 1 - Formação relevante previamente adquirida: “Programa de Actualização sobre Higiene Pessoal e do Local de Trabalho”; “Curso de Introdução à Criatividade Musical na Criança - 2.º Ano”; “Habilidades de Ajustamento Psicossocial e Dinâmicas de Grupo”; “A Ergonomia: Ciência e Tecnologia ao Serviço do Homem”, com a duração de 1,5 horas; “Iniciação à Língua Gestual Portuguesa”, com a duração de 12 horas; “Implantes Cocleares na Criança, com a duração de 2,5 horas.
- 2 - Formação necessária à reconversão profissional:
- 2.1 - Frequência do curso “Direitos e Deveres dos Funcionários – Aspectos Legais”, com a duração de 16 horas.
- 2.1.1 - Conteúdo programático: Os deveres gerais consignados no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; os deveres específicos de grupos de pessoal; direitos gerais e direitos prescritos em legislação avulsa; a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97 e a “Carta ética – Dez princípios éticos da Administração Pública”.

- 2.2 - Frequência do curso “Introdução à informática”, com a duração de 20 horas.
- 2.2.1 - Conteúdo programático: Windows XP; office (word, excel).
- 2.3 - Frequência do curso “Relações interpessoais”, com a duração de 16 horas.
- 2.3.1 - Conteúdo programático: Desenvolvimento pessoal; dinâmica comportamental; motivação; comunicação; grupo/conflito.
- 2.4 - Frequência do curso “Prevenção e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.
- 2.4.1 - Conteúdo programático: Prevenção, Integração e Reabilitação – análise conceptual; percurso evolutivo da Educação Especial (da segregação à inclusão); orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação; o processo de Reabilitação.
- 2.5 - Frequência do curso “A Sexualidade na Pessoa Portadora de Deficiência”, com a duração de 16 horas.
- 2.5.1 - Conteúdo programático: O desenvolvimento sexual humano; as doenças sexualmente transmissíveis; as atitudes socio-culturais face à sexualidade nas necessidades educativas especiais; os comportamentos e os riscos no vivenciar da sexualidade em indivíduos com necessidades educativas especiais; alguns Programas de Sexualidade adoptados nas necessidades educativas especiais; atitudes de promoção da saúde, prevenção de riscos e de adaptação/integração social na sexualidade de indivíduos com necessidades educativas especiais.
- 2.6 - Frequência do curso “Planificação, Implementação e Avaliação de Actividades”, com a duração de 26 horas.
- 2.6.1 - Conteúdo programático: Planificação, conceitos e âmbito; elementos básicos na construção de um plano: objectivos, conteúdos, métodos, estratégias/actividades, recursos e avaliação; tipos e níveis de planificação; contexto de realização: planificação como actividade prática, diferenças individuais, estratégias e materiais diferenciados.
- 2.7 - Frequência do curso “Competências Sociais e Problemas de Comportamento”, com a duração de 20 horas.
- 2.7.1 - Conteúdo programático: Desenvolver aptidões básicas de comunicação interpessoal; treinar a assertividade; desenvolver competências para a resolução de situações problemáticas.

- 3 - Formas de avaliação: no final de cada módulo serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.
- 4 - Os cursos serão ministrados pelo “Departamento de Apoio à Formação e Investigação Científica” da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, com sede na Rua D. João, n.º 57, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, artigo 2.º, n.º 1 da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, com as alterações da Portaria n.º 173/97, de 27 de Outubro, publicada no J.O.R.A.M., I Série, n.º 103, e Despacho de 4 de Maio de 2002 da Exm.ª Senhora Directora Regional de Formação Profissional.

Funchal, 8 de Abril de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONALDE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

##### Anúncio

##### Concurso público n.º 39/2003

“CENTRO CÍVICO DO CANIÇO”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santa Cruz.  
b) Designação da empreitada: “Centro Cívico do Caniço”.  
Natureza dos trabalhos:  
Os trabalhos consistem na construção de um edifício. Os principais trabalhos a executar são: Demolições, movimento de terras, alvenarias e betões, impermeabilizações, revestimentos de paredes e tectos, pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias e alumínio, pinturas, instalações sanitárias, diversos, equipamento fixo, arranjos exteriores, instalações de climatização, rede de gás, combustível e equipamentos hoteleiros, rede de gases medicinais e instalações eléctricas, telefónicas e de segurança.
- Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211000-9 - Construção geral de edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações).  
Preço base do concurso: € 6 100 000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 540 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.  
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 400,00 em papel opaco ou € 200,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 27 de Agosto de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.  
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.  
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
  - As 5ª, 9ª e 13ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª subcategoria da 3ª categoria, 1ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta – 0,40;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
    - Plano de trabalhos – 0,35;
    - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;
    - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;
  - b) Preço – 0,30;
  - c) Prazo – 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 30 de Junho de 2003.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Junho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Anúncio**
- Concurso público n.º 40/2003**
- “ACESSO OESTE A SANTO AMARO-FUNCHAL”
- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes – Direcção Regional de Ordenamento do Território – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira – Concelho do Funchal.  
b) Designação da empreitada: “Acesso Oeste a Santo Amaro-Funchal”.  
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem na execução de uma estrada. Os principais trabalhos a executar são: Terraplanagens, obras de arte, rede de águas e esgotos, pavimentação, sinalização e electricidade.  
Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45231000-5 – Construção geral de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.  
Preço base do concurso: € 3 995 000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 540 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.  
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 175,00 em papel opaco ou € 80,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 12 de Agosto de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.  
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.  
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 3ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
  - As 6ª subcategoria da 3ª categoria e 2ª subcategoria da 6ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta – 0,40;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos – 0,35;
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;
  - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;
- b) Preço – 0,30;
- c) Prazo – 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 30 de Junho de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## Anúncio

### Concurso público n.º 41/2003

“CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇASOCIALDASANTA”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes – Direcção Regional de Ordenamento do Território – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Porto Moniz.  
b) Designação da empreitada: “Centro de Saúde e Segurança Social da Santa”.  
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem na construção de um edifício. Os principais trabalhos a executar são: Movimento de terras, betões, alvenarias, coberturas, impermeabilizações e isolamentos, cantarias, carpintarias, serralharias, revestimento de pavimentos, paredes e tectos, pinturas, equipamento sanitário, arranjos exteriores, rede de abastecimento de águas, rede de combate a incêndios, rede de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de rega automatizado e instalações eléctricas e telefónicas.  
Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:45211540-6 – Edifícios destinados a serviços de saúde ou sociais.  
Preço base do concurso: € 810 000,00, não incluindo o IVA.
- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 360 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.  
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 200,00 em papel opaco ou € 100,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 13 de Agosto de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.

- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.  
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 14 de Agosto de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:  
- A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;  
- As 5ª, 9ª e 13ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª subcategoria da 3ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.  
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.  
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:  
a) Valia técnica da proposta – 0,40;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:  
- Plano de trabalhos – 0,35;  
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;

- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;  
b) Preço - 0,30;  
c) Prazo - 0,30.

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 30 de Junho de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL DAMADEIRA

#### Aviso

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, datado de 2003-06-06, no uso de delegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 3/2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial n.º13, II Série, 3.º suplemento de 18-01-2001, foi autorizada a renovação da nomeação da Licenciada LUISA PATRÍCIASOUSATEIXEIRA, para exercer funções de coordenador técnico do Centro de Informática, nos termos do número 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de Junho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-06-11, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do art.º 18.º da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, de António Pereira Gerardo, no cargo de Chefe de Divisão de Organização e Estatística, pelo período de três anos com efeitos a partir de 28-06-2003.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Junho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2002/2003 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

**NOME** **GRUPO****ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO ROQUE**

ADELINO NÉLIO CORREIAGONÇALVES .....5.º PREP.  
 SOLANACRISTINADE SOUSARODRIGUES .....5.º PREP.  
 DUARTE NUNO SANTOS VAZALVES .....5.º PREP.  
 SANDRAMARIAMONTEIRO ABRANTES .....ED. MUSICAL

**ESCOLASECUNDÁRIADR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA**

ORLANDO CORREIA .....7.º SEC.  
 SÍLVIADAFONSECA .....9.º SEC.  
 SANDRAISABELDASILVA FERREIRA .....10.º B SEC.

**ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO**

IVA CARLASAMPAIO BASTOS .....11.º B SEC.  
 ANAGORETI OLIVEIRAFEIO .....11.º B SEC.

**ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE**

FILIFE PALÁCIOS SANTOS COSTA .....ED. FÍSICAPREP.  
 RAFAELRODRIGUES MARTINS .....9.º SEC.

**ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO**

CARLACRISTINA FERREIRADASILVA SANTOS .....9.º SEC.  
 NELIDADE JESUS GONÇALVES CRISTOVÃO .....10.º A SEC.

**ESCOLABÁSICADO 3.º CICLO DO FUNCHAL**

ANABELAINFANTE DACOSTA .....11.º A SEC.

**ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAD. LUCINDA ANDRADE**

VERALÚCIAMARQUES SARAIVA .....11.º B SEC.

**ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO CARMO**

LAURANEUSATEIXEIRAGONÇALVES .....5.º SEC.  
**ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DOS LOUROS**

FERNANDO FIDALGO DIAS .....8.º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo meu despacho datado de 12 de Junho de 2003, foi autorizada a 1.ª renovação do contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes às de Técnico Profissional de 2.ª Classe, com Rúben António Andrade Dias, com efeitos a contar de 02 de Julho de 2003.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

Por meu despacho, N.º 89/2003 de 17 de Junho.

Foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de aprovação em estágio, nos termos legais, na categoria de Vigilante da Natureza de 2.ª classe, da carreira de Vigilante da Natureza, do grupo de pessoal Técnico Profissional do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- NÉLIO ATANÁSIO FERNANDES CAIRES
- IVO MIGUELMENDONÇADE SOUSA
- MANUELLOURENÇO GOMES ALVES
- SANDRO MAGNO RODRIGUES CORREIA
- RICARDO JORGE RODRIGUES CABRAL

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, João Cristiano Loja

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)